

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 75/2016</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 18/2016 - CRO</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO</b>
-----------------	--

<b>INTERESSADO:</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MOGI MIRIM</b>
---------------------	--

## **I - INTRODUÇÃO**

### **1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### **2. OBJETIVO**

Este Parecer tem por objetivo apresentar os resultados das análises jurídicas, técnica-operacionais e econômicas, referentes à solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhado pelo SAAE de Mogi Mirim à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, visando o reajuste tarifário para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria da ARES-PCJ, quanto à fixação do índice do reajuste tarifário.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

#### 3.1 MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

O Município de Mogi Mirim é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei municipal nº 5030, de 12 de novembro de 2010, delegando, assim, à Agência Reguladora PCJ o exercício das funções públicas de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico no município.

#### 3.2 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM - SAAE

O SAAE Mogi Mirim é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e, no caso do esgotamento sanitário, diante do contrato de parceria público-privada firmado com a SESAMM, é interveniente-gestor.

#### 3.3 CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Mogi Mirim instituiu o controle social preconizada na legislação federal através do seu Conselho de Regulação e Controle Social, instituído por Lei municipal nº 5.225/2011 e nomeando seus membros por Portaria. Atualmente tem seus membros nomeados por Portaria do Prefeito Municipal sob nº Portaria nº 201/2016.

### 4 DO ÚLTIMO REAJUSTE E REVISÃO DE TARIFAS

O último reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE – Mogi Mirim foi realizado pela Resolução ARES-PCJ nº 88 de 18/06/2015.

Autorizando assim o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE de MOGI MIRIM, reajustar as tarifas atuais de água e esgoto em 17,67% (dezesete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referentes à correção das perdas inflacionária medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no acumulado dos 12 meses, e reajustar os preços públicos praticados em 17,67% (dezesete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

## 5 ADIMPLÊNCIA

Conforme consulta realizada junto ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, o Município de Mogi Mirim realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ durante o Exercício de 2015 e 2016.

## 6 OUVIDORIA

Nos últimos 12 meses foram registradas 11 reclamações junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, referentes à prestação dos serviços de água e esgoto no município de Mogi Mirim, das quais todas foram solucionadas.

A Tabela 4 apresenta que 82% das reclamações foram atendidas dentro do prazo previsto, e outras 18% foram respondidas com mais de 10 dias.

**Tabela 1: Registros na Ouvidoria da ARES PCJ**

Prazo de Atendimento	Nº de Reclamação	%
Dentro do Prazo (em até 10 dias)	09	82
- Solucionada, porém fora do prazo	02	18
- Em andamento	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100</b>

As reclamações em atraso foram em julho de 2015, enquanto as respondidas no prazo são mais recentes, demonstrando assim uma evolução dos prestadores de serviços de saneamento no município em relação ao cumprimento dos prazos e Resoluções da ARES-PCJ.

O município recebeu ainda a visita da ouvidoria itinerante da ARES-PCJ, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em 2015, a atividade havia sido realizada na Praça Rui Barbosa, no centro da cidade, e em 2016, a exemplo do que tem sido feito nos demais municípios, como teste para verificar a melhor maneira de atingir o maior número de moradores da cidade, foi realizada no atendimento do SAAE no dia 03 de fevereiro, das 10h às 16h.



### III - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 1. COBERTURA DOS SERVIÇOS

##### 1.1. Abastecimento de Água

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 470 km de redes de distribuição, 20 reservatórios, 3 estações elevatória de água, 2 estações de tratamento de água e aproximadamente 32.204 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em fevereiro/2016.

##### 1.2. Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura de cerca de 94% de coleta esgoto, possui 6 estações elevatórias de esgoto e 1 ETE em operação, responsável pelo tratamento, de cerca de 65% do esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em fevereiro/2016.

##### 1.3. Planejamento

###### 1.3.1. Plano Municipal de Saneamento Básico

O município de Mogi Mirim possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa EMA Engenharia e Meio Ambiente Ltda., que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2014-2044) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A Tabela 1 apresenta a programação de investimentos nos sistemas de água e esgoto a curto prazo.

**Tabela 2: Investimento previstos em água e esgoto no PMSB de Mogi Mirim no curto prazo (2014-2019)**

<b>Investimentos previstos em água (2014 – 2019)</b>	
<b>Locais</b>	<b>Custo Estimado</b>
Captação	R\$ 185.000,00
Elevatória	R\$ 70.000,00
ETA	R\$ 10284838
Rede	R\$ 45.941.531,00
Reservação	R\$ 1.500.000,00
Outros	R\$ 850.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 58.831.369,00</b>
<b>Investimentos previstos em esgoto (2014 – 2019)</b>	
<b>Locais</b>	<b>Custo Estimado</b>
Elevatória	R\$ 360.000,00
Redes	R\$ 21.228.069,00
ETE	R\$ 2.250.000,00
Outros	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.018.069,00</b>

Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico de Mogi Mirim (2014)

## **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **2.1. Qualidade da Água Distribuída**

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, 10 parâmetros são analisados (coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e anualmente são realizadas análises completas com 87 parâmetros analisados. Nos últimos 12 meses, os parâmetros analisados atenderam a legislação vigente.

### **2.2 Monitoramento da Pressão**

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de coletores de dados de pressão *on-line* por um período de um mês, em 2015 foram instalados 4 pontos de monitoramento, o comportamento das pressões nesses pontos é apresentado na Tabela 3.

Ressalta-se que de acordo com a Resolução ARES PCJ nº50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e a máxima não poderá ultrapassar 50 mca.

**Tabela 3: Monitoramento da Pressão**

Endereço	Período		Tempo	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			Total (h)	Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Navarro Indígena, 482	09/11/2015	09/12/2015	720,00	0,00%	0,45%	63,02%	36,53%
Rua Oswaldo Cruz, 35	09/11/2015	09/12/2015	720,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Pedro Bonaldo, 232	09/11/2015	09/12/2015	720,00	0,00%	26,78%	73,22%	0,00%
Rua Professora Ana Luiz de Souza Aranha, 50	09/11/2015	09/12/2015	720,00	0,00%	4,44%	95,56%	0,00%

Como resultados do monitoramento a ARES-PCJ emitiu a Notificação de Não Conformidades nº 312 de 29/12/2015, o SAAE através do Ofício 07/2016 apresentou resposta satisfatória.

### 2.3 Índices de Perdas Físicas e Econômicas

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2014 para o município de Mogi Mirim estão apresentados na Tabela 4.

**Tabela 4: Indicadores de Perdas**

Indicador	Índice Municipal (%)	Média ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	41,03	32,40
Índice de Perdas Lineares (m <sup>3</sup> /dia.km)	23,66	21,88
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	347,62	295,92

## 3 RESULTADOS DAS INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, em 09/09/2015 e 17/05/2016 nos seguintes subsistemas de água e esgoto:

- Captação Superficial - Mogi Guaçu;
- Estação Elevatória de Água Tratada (Booster) da sede do SAAE;
- Reservatório da sede do SAAE;
- Estação Elevatória de Água Tratada Parque Real;
- Reservatório Parque Real;
- Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Paulista;
- Reservatório Jardim Paulista
- Estação Elevatória de Água Tratada Zona Sul;

- Captação Superficial ETA II
- Captação Subterrânea – Poço Velho
- Captação Subterrânea – Poço Novo
- Estação de Tratamento de Água - ETA II
- Reservatório Catarina Marangoni
- Reservatório elevado Parque da Empresa (desativado)
- Reservatório semi-enterrado Parque da Empresa (desativado)
- Reservatório Vila Dias
- Reservatório ETA II
- Reservatório Bosque
- Reservatório Sol Nascente
- Reservatório Martin Francisco
- Reservatório Cálice
- Reservatório Sorvetão Vila Dias
- Reservatório Mirante
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT do Bosque
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT ETA II
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Mirante
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Parque da Empresa
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Martin Francisco
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Catarina Marangoni
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Vila Dias
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster TG
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Distrito II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Buraiana II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Parque Real II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Parque Imprensa
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Quartieri
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Linda Chaib

A Tabela 5 apresenta a análise das não conformidades apontadas no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário com relação aos prazos conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

**Tabela 5: Situação das Não Conformidades apontadas**

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Dentro do prazo	47	68
Vencidas	0	0
Resolvidas	22	32
<b>Total</b>	69	100

#### **4 SITUAÇÃO DE INVESTIMENTOS E OBRAS**

No último reajuste tarifário do Município de Mogi Mirim, em junho/2015, havia previsão de investimentos com recursos próprios de aproximadamente R\$ 1.005.452,70, o SAAE informou que foram realizados apenas R\$ 220.250,00 refere a contrapartida de projetos e obras pleiteados no PAC e FEHIDRO e a arrecadação não foi suficiente para realizar os investimentos solicitados no último reajuste.

Nesse processo de reajuste tarifário não foram apresentados novos investimentos pelo SAAE.

#### **DA CONCLUSÃO TÉCNICA**

Diante do exposto e das fiscalizações de campo é possível observar que o município de apresenta necessidade melhorias e investimentos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas não foram apresentados investimentos.

Todas as não conformidades apontadas foram resolvidas pelo SAAE, as não conformidades em aberto são da última fiscalização ocorrida em 17/05/2016.

### **IV – ANÁLISE ECONÔMICO CONTÁBIL**

#### **1 – INFLAÇÃO**

A inflação acumulada nos últimos 12 meses, referente ao período de maio de 2015 a abril de 2016, medida pelos índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE são<sup>1</sup>:

- IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo = 9,28%;
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor = 9,83%.

#### **2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO**

O faturamento do departamento de água e esgoto do município de Mogi Mirim está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado de Água e Esgoto em (m<sup>3</sup>).

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.ibge.gov.br>, acesso em: 01/06/2016.

## 2.1. – VOLUME FATURADO DE ÁGUA E ESGOTO (m<sup>3</sup>)

Seguem as demonstrações dos Volumes Faturados de água e esgoto (m<sup>3</sup>), referentes aos Exercícios de 2015 e ao período de janeiro a abril de 2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m <sup>3</sup> )					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	997.576,00		1.009.278,00	0,10%	1,17%
FEVEREIRO	1.070.657,00	7,33%	987.600,00	-2,15%	-7,76%
MARÇO	1.003.759,00	-6,25%	1.035.360,00	4,84%	3,15%
ABRIL	969.645,00	-3,40%	1.028.884,00	-0,63%	6,11%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>4.041.637,00</b>		<b>4.061.122,00</b>		<b>0,48%</b>
MAIO	988.645,00	1,96%			
JUNHO	504.546,00	-48,97%			
JULHO	960.172,00	90,30%			
AGOSTO	946.320,00	-1,44%			
SETEMBRO	984.625,00	4,05%			
OUTUBRO	1.009.200,00	2,50%			
NOVEMBRO	1.040.931,00	3,14%			
DEZEMBRO	1.008.283,00	-3,14%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>7.442.722,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11.484.359,00</b>		<b>4.061.122,00</b>		

Verifica-se que no período de janeiro a abril de 2016 houve aumento de 0,48% no Volume Faturado de Água e Esgoto, com relação ao mesmo período do Exercício de 2015.

No período de janeiro a abril foram faturados 19.845 m<sup>3</sup> a mais que o mesmo período do ano anterior, sendo uma média mensal de 4.871 m<sup>3</sup> de volume faturado.

## 2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Seguem as demonstrações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2015 e dos meses de janeiro a abril de 2016.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIACÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.465.209,32		2.825.916,82	-3,15%	14,63%
FEVEREIRO	2.794.967,22	13,38%	2.675.866,02	-5,31%	-4,26%
MARÇO	2.615.393,45	-6,42%	2.973.352,63	11,12%	13,69%
ABRIL	2.401.488,31	-8,18%	2.938.338,27	-1,18%	22,35%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>10.277.058,30</b>		<b>11.413.473,74</b>		<b>11,06%</b>
MAIO	2.555.727,66	6,42%			
JUNHO	2.326.663,68	-8,96%			
JULHO	2.264.407,67	-2,68%			
AGOSTO	2.580.196,05	13,95%			
SETEMBRO	2.834.593,29	9,86%			
OUTUBRO	2.927.685,22	3,28%			
NOVEMBRO	3.050.890,20	4,21%			
DEZEMBRO	2.917.848,99	-4,36%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>21.458.012,76</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>31.735.071,06</b>		<b>11.413.473,74</b>		

Nos meses de janeiro a abril do exercício de 2016 a variação do Faturamento Tarifário foi de 11,06% com relação ao mesmo período exercício anterior.

No período de janeiro a abril foram faturados R\$ 1.136.415,44 a mais que o mesmo período do exercício anterior, sendo uma média mensal R\$ 284.103,86 a mais no faturamento do prestador.

## 3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAAE do município de Mogi Mirim, será demonstrado à situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	2.639.282,82	2.796.028,49	-156.745,67
FEVEREIRO	2.284.232,28	2.662.981,70	-378.749,42
MARÇO	3.024.017,35	2.734.335,60	289.681,75
ABRIL	2.681.494,25	2.876.228,11	-194.733,86
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>10.629.026,70</b>	<b>11.069.573,90</b>	<b>-440.547,20</b>
MAIO	2.659.083,39	2.656.360,07	2.723,32
JUNHO	2.462.260,03	3.058.573,01	-596.312,98
JULHO	2.637.874,60	2.939.169,85	-301.295,25
AGOSTO	2.409.216,13	2.636.610,59	-227.394,46
SETEMBRO	2.637.071,53	2.495.861,87	141.209,66
OUTUBRO	2.778.846,62	2.697.202,59	81.644,03
NOVEMBRO	2.716.580,61	2.615.287,23	101.293,38
DEZEMBRO	3.100.384,66	3.010.182,03	90.202,63
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>21.401.317,57</b>	<b>22.109.247,24</b>	<b>-707.929,67</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>32.030.344,27</b>	<b>33.178.821,14</b>	<b>-1.148.476,87</b>

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO
JANEIRO	2.619.463,60	-0,75%	3.017.591,83	7,92%	-398.128,23
FEVEREIRO	2.488.080,76	8,92%	2.818.738,49	5,85%	-330.657,73
MARÇO	3.272.272,63	8,21%	2.864.785,06	4,77%	407.487,57
ABRIL	2.716.767,60	1,32%	2.882.797,83	0,23%	-166.030,23
<b>TOTAL</b>	<b>11.096.584,59</b>	<b>4,40%</b>	<b>11.583.913,21</b>	<b>4,65%</b>	<b>-487.328,62</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas liquidadas em 2015, o SAAE encerrou o exercício com um déficit orçamentário de R\$ 1.148.476,87, e em 2016, de janeiro a abril, o saldo orçamentário é deficitário em R\$ 487.328,62.

Comparando o período de janeiro a abril de 2016, com o mesmo período do exercício de 2015, verifica-se que as Receitas arrecadadas obtiveram um aumento de 4,40%, e as Despesas apresentaram aumento de 4,65%.

#### **4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

#### 4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2015 e o período de janeiro de abril de 2016.

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	909.455,22		1.038.194,02	-19,75%	14,16%
FEVEREIRO	924.767,29	1,68%	939.639,41	-9,49%	1,61%
MARÇO	916.273,59	-0,92%	904.960,92	-3,69%	-1,23%
ABRIL	835.234,10	-8,84%	909.834,97	0,54%	8,93%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>3.585.730,20</b>		<b>3.792.629,32</b>		<b>5,77%</b>
MAIO	864.524,13	3,51%			
JUNHO	901.213,37	4,24%			
JULHO	878.265,27	-2,55%			
AGOSTO	866.324,11	-1,36%			
SETEMBRO	767.188,61	-11,44%			
OUTUBRO	774.698,08	0,98%			
NOVEMBRO	893.545,37	15,34%			
DEZEMBRO	1.293.667,45	44,78%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>7.239.426,39</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>10.825.156,59</b>		<b>3.792.629,32</b>		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 5,77% no período de janeiro a abril de 2016, se comparado com o mesmo período de 2015.

#### 4.2 – DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo das Despesas liquidadas com Energia Elétrica no Exercício de 2015 e no período de janeiro a abril de 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	293.723,93		417.229,03	2,22%	42,05%
FEVEREIRO	309.172,93	5,26%	411.808,01	-1,30%	33,20%
MARÇO	316.168,77	2,26%	412.056,88	0,06%	30,33%
ABRIL	349.408,07	10,51%	379.965,85	-7,79%	8,75%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>1.268.473,70</b>		<b>1.621.059,77</b>		<b>27,80%</b>
MAIO	379.514,33	8,62%			
JUNHO	369.755,91	-2,57%			
JULHO	366.427,09	-0,90%			
AGOSTO	335.802,35	-8,36%			
SETEMBRO	369.430,17	10,01%			
OUTUBRO	395.186,43	6,97%			
NOVEMBRO	164.923,24	-58,27%			
DEZEMBRO	408.157,65	147,48%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>2.789.197,17</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>4.057.670,87</b>		<b>1.621.059,77</b>		

Verifica-se um aumento de 27,80% nas Despesas com Energia Elétrica no período de janeiro a abril de 2016 em relação ao mesmo período do exercício de 2015, o que representa por mês uma média de R\$ 88.146.52 a mais na conta de energia elétrica.

Analisando as contas mensais de energia elétrica através da competência temos os seguintes dados:

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – CONSUMO MENSAL EM R\$					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	292.001,49		406.565,82	-2,00%	39,23%
FEVEREIRO	318.650,99	9,13%	409.434,88	0,71%	28,49%
MARÇO	308.775,99	-3,10%	375.343,85	-8,33%	21,56%
ABRIL	366.522,11	18,70%	347.626,91	-7,38%	-5,16%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>1.285.950,58</b>		<b>1.538.971,46</b>		<b>19,68%</b>
MAIO	399.748,01	9,07%			
JUNHO	347.325,81	-13,11%			
JULHO	359.468,58	3,50%			
AGOSTO	338.041,26	-5,96%			
SETEMBRO	358.276,69	5,99%			
OUTUBRO	400.745,37	11,85%			
NOVEMBRO	405.807,85	1,26%			
DEZEMBRO	414.869,23	2,23%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>3.024.282,80</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>4.310.233,38</b>		<b>1.538.971,46</b>		

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CONSUMO MENSAL EM KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	785.056,75		761.323,53	-2,52%	-3,02%
FEVEREIRO	806.101,01	2,68%	762.379,01	0,14%	-5,42%
MARÇO	741.494,03	-8,01%	733.443,64	-3,80%	-1,09%
ABRIL	771.763,43	4,08%	712.560,42	-2,85%	-7,67%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>3.104.415,22</b>		<b>2.969.706,60</b>		<b>-4,34%</b>
MAIO	764.781,57	-0,90%			
JUNHO	1.268.845,01	65,91%			
JULHO	748.260,15	-41,03%			
AGOSTO	694.969,66	-7,12%			
SETEMBRO	667.281,68	-3,98%			
OUTUBRO	767.724,39	15,05%			
NOVEMBRO	762.561,40	-0,67%			
DEZEMBRO	781.007,86	2,42%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>6.455.431,72</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>9.559.846,94</b>		<b>2.969.706,60</b>		

De acordo com as tabelas acima, verifica-se que pelas competências das contas, as despesas com Energia Elétrica no período de janeiro a abril de 2016 em relação ao mesmo período do exercício de 2015, tiveram uma redução de 4,34% no consumo, porém, um aumento de 19,68% no valor das contas.

#### 4.3 – DESPESAS COM MATERIAS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e aos meses de janeiro a abril/2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	244.287,37		319.685,27	106,26%	30,86%
FEVEREIRO	306.601,22	25,51%	287.871,57	-9,95%	-6,11%
MARÇO	476.027,77	55,26%	367.024,07	27,50%	-22,90%
ABRIL	277.624,24	-41,68%	312.513,53	-14,85%	12,57%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>1.304.540,60</b>		<b>1.287.094,44</b>		<b>-1,34%</b>
MAIO	274.721,66	-1,05%			
JUNHO	169.187,97	-38,41%			
JULHO	296.029,00	74,97%			
AGOSTO	233.780,28	-21,03%			
SETEMBRO	203.183,34	-13,09%			
OUTUBRO	215.248,04	5,94%			
NOVEMBRO	243.547,93	13,15%			
DEZEMBRO	154.991,04	-36,36%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>1.790.689,26</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>3.095.229,86</b>		<b>1.287.094,44</b>		

Na tabela acima observa-se uma queda de 1,34% nas despesas com materiais no período de janeiro a abril de 2016 em relação ao mesmo período do Exercício de 2015.

#### 4.4 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As despesas com Serviços de Terceiros correspondem a todas as despesas com a prestação de serviços por terceiros, como por exemplo os serviços da Parceria Público Privada (PPP), de segurança, limpeza, telefonia, leitura e emissão de contas, informática e processamento

de dados, consultoria, assessoria, manutenção e outros, desde que sejam realizados por terceiros.

Segue o comparativo das Despesas com Serviços de Terceiros, referentes ao Exercício de 2015 e o período de janeiro de abril de 2016.

<b>DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
<b>PERÍODO</b>	<b>2015</b>		<b>2016</b>		<b>VARIAÇÃO 2015 x 2016</b>
	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	
JANEIRO	1.005.530,68		1.101.795,23	5,92%	9,57%
FEVEREIRO	1.027.459,40	2,18%	1.121.079,45	1,75%	9,11%
MARÇO	964.754,62	-6,10%	1.119.332,28	-0,16%	16,02%
ABRIL	1.139.466,68	18,11%	1.182.897,64	5,68%	3,81%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>4.137.211,38</b>		<b>4.525.104,60</b>		<b>9,38%</b>
MAIO	1.082.875,28	-4,97%			
JUNHO	1.190.325,20	9,92%			
JULHO	1.066.724,02	-10,38%			
AGOSTO	1.107.077,01	3,78%			
SETEMBRO	1.065.572,28	-3,75%			
OUTUBRO	1.066.120,86	0,05%			
NOVEMBRO	1.105.893,38	3,73%			
DEZEMBRO	1.040.233,05	-5,94%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>8.724.821,08</b>		<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>12.862.032,46</b>		<b>4.525.104,60</b>		

Verifica-se um aumento de 9,38% nas Despesas com Serviços de Terceiros liquidados no período de janeiro a abril de 2016 em relação ao mesmo período do exercício de 2015, o que representa por uma média de R\$ 96.973,31 a mais nas despesas mensais do prestador.

## **5 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA**

Para a realização do Cálculo do Custo Médio Atual consideram-se, como período de estudos, 12 (doze) meses.

Nesse caso, o período considerado foi de agosto/2015 a julho/2016, em virtude da data de início de vigência da nova tarifa. Dessa forma, de agosto/2015 a abril/2016 tem-se valores realizados e de maio e julho/2016 são utilizados valores projetados.

## 5.1 – DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS

Segue os valores referentes às Despesas e Investimentos realizados entre os meses de agosto/2015 a abril/2016, e os valores projetados entre os meses de maio a julho/2016.

DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS (AGOSTO/2015 A JULHO/2016)				
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (AGO/2015 A ABR/2016)	VALOR PROJETADO (MAI/2016 E JUL/2016)	VALOR TOTAL (R\$)	%
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>24.677.956,67</b>	<b>9.381.903,99</b>	<b>34.059.860,66</b>	<b>98,82%</b>
1.1 Pessoal	8.388.052,94	2.907.858,35	11.295.911,29	32,77%
1.2 Materiais	2.337.845,07	967.409,17	3.305.254,24	9,59%
1.3 Serviços de Terceiros	9.910.001,18	4.009.448,36	13.919.449,54	40,39%
1.4 Energia Elétrica	3.294.559,61	1.215.794,83	4.510.354,44	13,09%
1.5 Outras	747.497,87	281.393,28	1.028.891,15	2,99%
<b>2. DAP</b>	<b>131.657,81</b>	<b>45.202,51</b>	<b>176.860,32</b>	<b>0,51%</b>
2.1 Deprec. e Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de Dívidas	131.657,81	45.202,51	176.860,32	0,51%
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>229.443,04</b>	<b>0,00</b>	<b>229.443,04</b>	<b>0,67%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.039.057,52</b>	<b>9.427.106,50</b>	<b>34.466.164,02</b>	<b>100,00%</b>

## 5.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

### 5.2.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(34.059.860,65 + 176.860,32 + 229.443,04) \times (1,00) - 1.734.570,81 - 155.911,87}{12.083.547}$$

$$\text{CMA} = \frac{32.575.681,33}{12.083.547}$$

<b>CMA = 2,6959</b>
---------------------

## 5.2.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{34.367.451,18}{12.083.547}$$

<b>TMP = 2,8442</b>
---------------------

### 5.2.3 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left( \frac{2,6959}{2,8442} - 1 \right) \times 100$$

<b>Defasagem Tarifária = -5,21 %</b>
--------------------------------------

DEFASAGEM TARIFÁRIA	
DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015 A JULHO/2016
1. Despesas de Exploração	34.059.860,66
2. DAP	176.860,32
3. Investimentos Realizados	229.443,04
4. Receita Tarifária (Faturamento)	34.367.451,18
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	31.107.747,53
6. Recursos para Investimentos (Externos)	155.911,87
7. Outras Receitas	1.734.570,81
8. Volume Faturado (m³)	12.083.547
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual (R\$/m³)	2,6959
11. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	2,8442
<b>DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)</b>	<b>-5,21%</b>

### 6 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Para fins do cálculo do Reajuste Tarifário, o SAAE – Mogi Mirim apresentou projeções das receitas e despesas para o período de agosto/2016 a julho/2017, período de início de vigência da nova tarifa, que foram ajustadas com ciência do prestador e Diretoria da Agência.

Além das despesas de exploração apresentadas, o prestador apresentou valores de precatórios a serem pagos em 2016 e 2017.

Conforme apresentado no Parecer Técnico ARES-PCJ nº 06/2016 – LT, o Município de Mogi Mirim não apresentou investimentos nesse processo de reajuste tarifário. Como não foram mensurados os investimentos para o próximo período, em reunião com o Diretor Financeiro Sr. Evandro, o mesmo informou que o SAAE não possui atualmente investimentos programados para o próximo período do reajuste tarifário.

O prestador registra em seus balancetes o ajuste de perdas de créditos a longo prazo, com relação aos valores inscritos em Dívida Ativa. Considerando estes lançamentos foi apresentado um estudo com os valores faturados e não recebidos dos últimos 18 meses (período de ago/2014 a jan/2016), posição em 06/06/2016, com estes dados verifica-se uma variação na inadimplência de 1,55% a 13,25% em determinados meses, apresentando uma média mensal de 7,94% de inadimplência no período.

Para cálculo da tarifa, em reunião com as Diretorias da ARES-PCJ e do SAAE-Mogi Mirim, ficou decidido que a ARES-PCJ irá considerar 3,97% da inadimplência do prestador, no item Provisões.

Segue tabela dos percentuais da inadimplência do prestador:

<b>INADIMPLÊNCIA DOS ULTIMOS 18 MESES (AGO/2014 A JAN/2016)</b>			
<b>MÊS</b>	<b>INADIMPLÊNCIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>INADIMPLÊNCIA</b>
<b>ago/14</b>	11,98%	<b>mai/15</b>	2,13%
<b>set/14</b>	12,26%	<b>jun/15</b>	2,05%
<b>out/14</b>	12,07%	<b>jul/15</b>	11,15%
<b>nov/14</b>	10,85%	<b>ago/15</b>	11,48%
<b>dez/14</b>	2,30%	<b>set/15</b>	13,25%
<b>jan/15</b>	2,29%	<b>out/15</b>	11,78%
<b>fev/15</b>	2,28%	<b>nov/15</b>	12,77%
<b>mar/15</b>	2,12%	<b>dez/15</b>	12,22%
<b>abr/15</b>	1,55%	<b>jan/16</b>	7,49%

A inadimplência apurada, conforme documentos apresentados pelo Prestador, nos períodos de agosto/2014 a novembro/2014, e de julho/2015 a novembro/2015, apresentam índice acima da média pela falta de pagamento, em vários períodos, pela Prefeitura Municipal. Nos meses citados a média de inadimplência é de 11,95%, sendo destes, 9,18% dos Órgãos Públicos Municipais e 2,77% dos demais consumidores.

Para fins comparativos, segue despesas realizadas e projetadas para o próximo período.

<b>DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS (AGOSTO/2015 A JULHO/2017)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REALIZ. E PROJ.</b>	<b>PROJETADAS</b>	<b>%</b>
	<b>(AGO/2015 A JUL/2016)</b>	<b>(AGO/2016 E JUL/2017)</b>	
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>34.059.860,66</b>	<b>37.914.365,36</b>	<b>11,32%</b>
1.1 Pessoal	11.295.911,29	11.893.140,66	5,29%
1.2 Materiais	3.305.254,24	4.072.792,61	23,22%
1.3 Serviços de Terceiros	13.919.449,54	15.449.284,06	10,99%
1.4 Energia Elétrica	4.510.354,44	5.314.482,35	17,83%
1.5 Outras	1.028.891,15	1.184.665,69	15,14%
<b>2. DAP</b>	<b>176.860,32</b>	<b>2.798.396,84</b>	<b>1482,26%</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de Dívidas	176.860,32	818.947,10	363,05%
2.3 Provisões	0,00	1.979.449,74	0,00%
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>229.443,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34.466.164,02</b>	<b>40.712.762,20</b>	<b>18,12%</b>

## 7 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

### 7.1 - TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"  
 VFt = Volume Faturado nos períodos "t"  
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4  
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{((37.914.365,36 + 2.798.396,84 + 0,00) \times 1,00) - 1.769.262,23 - 0,00 + 0,00}{(1+0)^1} \div 12.083.547 / (1+0)^1$$

$$TMN = \frac{38.943.499,97}{12.083.547}$$

<b>TMN = 3,2229</b>
---------------------

## 7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de agosto/2015 a julho/2016, no valor de R\$ 2,8442, conforme cálculo já demonstrado.

## 8 – CÁLCULO DO REAJUSTE NECESSÁRIO

Após o cálculo e a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste Necessário por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{3,2229}{2,8442} - 1 \right) \times 100$$

<b>Percentual de Reajuste = 13,31 %</b>
---

REAJUSTE - VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (AGO/2015 A JUL/2017)		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADAS
	(AGO/2015 A JUL/2016)	(AGO/2016 E JUL/2017)
1. Despesas de Exploração (R\$)	34.059.860,66	37.914.365,36
2. DAP (R\$)	176.860,32	2.798.396,84
3. Investimentos Realizado/a Realizar (R\$)	229.443,04	0,00
4. Outras Receitas (R\$)	1.734.570,81	1.769.262,23
5. Rec. p/ Investimentos (Externos) (R\$)	155.911,87	0,00
6. Variações Tarifárias a Compensar (R\$)	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m <sup>3</sup> )	12.083.547	12.083.547
8. Remuneração do Prestador	1,00	
9. Taxa de Desconto	0,00	
10. Faturamento Atual (R\$)	34.367.451,18	
11. Tarifa Média Necessária (R\$)	3,2229	
12. Tarifa Média Praticada (R\$)	2,8442	
<b>PERCENTUAL NECESSÁRIO (%)</b>	<b>13,31</b>	

Considerando as projeções, de acordo com o cálculo da Fórmula Paramétrica adotada pela ARES-PCJ, o Percentual de Reajuste apurado é de 13,31% (treze inteiros e trinta e um centésimos por cento).

## CONCLUSÃO

Segundo dispõe a Lei federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, para que haja recuperação dos custos incorridos no período considerado, propõem-se as seguintes alterações:

**a) Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, a praticar reajuste das tarifas atuais de água e esgoto em 13,31% (treze inteiros e trinta e um centésimos por cento), referente às perdas acumuladas dos 12 meses (maio/2015 a abril/2016); e**

**b) Reajustar em 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento)<sup>2</sup>, os valores dos demais serviços prestados pela autarquia, a partir de 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município;**

<sup>2</sup> Nota explicativa: Redação alterada em 11/07/2016, em virtude de erro de digitação. Os valores lançados no Anexo I – Tabela 2 permanecem inalterados.

Dessa forma, com o reajuste das tarifas apresentado prevê-se que o SAAE Mogi Mirim consiga estabelecer mecanismos de gestão que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro para os Exercícios de 2016 e 2016, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deve ser analisado pelos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao SAAE, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

O SAAE obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 09 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ**

### ANEXO I - Tabela 1

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,89	14,89	0,74	30,52
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,46	1,46	0,07	2,99
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	6,69	6,69	0,33	13,71
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,74	6,74	0,34	13,82
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,39	7,39	0,37	15,15
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	7,84	7,84	0,39	16,07
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,43	17,59
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,38	9,38	0,47	19,23

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	39,12	39,12	1,96	80,20
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,91	3,91	0,20	8,02
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,84	7,84	0,39	16,07
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,43	17,59
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	9,38	9,38	0,47	19,23
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	10,19	10,19	0,51	20,89
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,97	10,97	0,55	22,49
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	11,75	11,75	0,59	24,09
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,56	12,56	0,63	25,75

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	65,80	65,80	3,29	134,89
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	6,94	6,94	0,35	14,23
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,33	7,33	0,37	15,03
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	0,39	15,93
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,63	11,63	0,58	23,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,65	12,65	0,63	25,93
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	13,66	13,66	0,68	28,00
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	14,64	14,64	0,73	30,01
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	16,51	16,51	0,83	33,85
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	19,12	19,12	0,96	39,20
Acima de 500	m <sup>3</sup>	21,94	21,94	1,10	44,98

<b>CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	65,80	65,80	3,29	134,89
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	6,82	6,82	0,34	13,98
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,20	7,20	0,36	14,76
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,57	7,57	0,38	15,52
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,54	11,54	0,58	23,66
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,51	12,51	0,63	25,65
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	13,46	13,46	0,67	27,59
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	14,50	14,50	0,73	29,73
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	16,30	16,30	0,81	33,41
De 251 a 500	m <sup>3</sup>	18,92	18,92	0,95	38,79
Acima de 500	m <sup>3</sup>	21,73	21,73	1,09	44,55

<b>CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,40	16,40	0,82	33,62
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,63	1,63	0,08	3,34
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,84	7,84	0,39	16,07
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,43	17,59
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	9,38	9,38	0,47	19,23
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	10,19	10,19	0,51	20,89
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	10,97	10,97	0,55	22,49
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	11,75	11,75	0,59	24,09
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,56	12,56	0,63	25,75

<b>CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	43,04	43,04	2,15	88,23
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,28	4,28	0,21	8,77
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,33	7,33	0,37	15,03
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	0,39	15,93
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,63	11,63	0,58	23,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,65	12,65	0,63	25,93
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	13,66	13,66	0,68	28,00
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	14,64	14,64	0,73	30,01
Acima de 100	m <sup>3</sup>	16,51	16,51	0,83	33,85

<b>CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,40	16,40	0,82	33,62
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,63	1,63	0,08	3,34
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,33	7,33	0,37	15,03
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	0,39	15,93
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,63	11,63	0,58	23,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,65	12,65	0,63	25,93
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	13,66	13,66	0,68	28,00
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	14,64	14,64	0,73	30,01
Acima de 100	m <sup>3</sup>	16,51	16,51	0,83	33,85

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>					
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifa de Água (R\$)</b>	<b>Tarifa de Esgoto (R\$)</b>	<b>TCTE (R\$)</b>	<b>Tarifa Total (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	4,50	4,50	0,22	9,22
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,75	0,75	0,04	1,54
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,00	5,00	0,25	10,25
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,74	6,74	0,34	13,82
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,04	7,04	0,35	14,43
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,39	7,39	0,37	15,15
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	7,84	7,84	0,39	16,07
De 76 a 100	m <sup>3</sup>	8,58	8,58	0,43	17,59
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,38	9,38	0,47	19,23

## ANEXO I - Tabela 2

Tarifas - Água	Valores (R\$)
<b>Tarifa de ligação de água</b>	
Residencial	102,82
Comercial	201,83
Industrial	303,17
<b>Tarifa de desligamento</b>	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	52,66
Desligamento no ramal a pedido do usuário	186,47
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	99,82
<b>Tarifa de religação</b>	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	52,66
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	186,47
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	52,66
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	186,47
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com coloc. de hidrômetro	99,82
<b>Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"</b>	35,09
<b>Tarifa de fornecimento de água m<sup>3</sup></b>	11,07
Valor por km do transporte (ida/volta)	7,64
<b>Tarifa de mudança de cavalete</b>	
Residencial	102,82
Comercial	201,83
Industrial	303,17
<b>Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto</b>	
Residencial	102,82
Comercial	201,83
Industrial	303,17
<b>Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)</b>	1104,54
<b>Tarifa de regularização de cavalete</b>	
Substituição de cavalete	51,41
Rebaixamento de cavalete	51,41
Giro de cavalete	51,41
Levantamento de cavalete	51,41
Instalação de ventosa	51,41

Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
<b>Tarifa de ligação de esgoto</b>	
Residencial	102,82
Comercial	201,83
Industrial	303,17
<b>Tarifa de localização de esgoto</b>	102,82
<b>Tarifa para limpeza de fossa por viagem</b>	188,41
<b>Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto</b>	51,41

<b>Tarifas - Diversas</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Tarifa de apreciação de projeto</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	2,02
Substituição de projeto m <sup>2</sup>	1,52
Desmembramento por lote	20,27
Englobamento por lote	19,22
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	17,56
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	17,56
<b>Tarifa para fornecimento de habite-se</b>	
Até 70 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 70 m <sup>2</sup> por m <sup>2</sup>	0,52
<b>Tarifa de fornecimento de diretrizes</b>	
Por lote	17,85
Por unidade habitacional	17,85
Para estabelecimento comercial/industrial por m <sup>2</sup>	0,09
<b>Tarifa de visita técnica</b>	
	89,26
<b>Tarifa de visita</b>	
	8,91
<b>Tarifa de reparo de calçada</b>	
Calçada de concreto m <sup>2</sup>	17,85
Calçada de pedra portuguesa m <sup>2</sup>	44,61
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m <sup>2</sup>	8,91
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m <sup>2</sup>	17,85
<b>Tarifa para reposição de asfalto m<sup>2</sup></b>	
	137,73
<b>Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação</b>	
	13,60
<b>Tarifa de fornecimento de atestados e certidões</b>	
Atestados de capacidade técnica e certidões	8,91
<b>Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE</b>	
	0,27

<b>Multas</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Multa por violação de lacre	
Residencial	366,99
Comercial	917,25
Industrial	1.375,84
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	658,13
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.116,51
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	889,45
Comercial	2.422,16
Industrial	3.633,23